



Porto Ferreira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PODER LEGISLATIVO

(e-DOLM)

PORTO FERREIRA | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Lei nº 3.399, de 31 de outubro de 2017.

www.camaraportoferreira.sp.gov.br

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Edição nº 202

Página 1 de 2

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Porto Ferreira. Publicado exclusivamente no portal www.camaraportoferreira.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Alan João Orlando

VICE-PRESIDENTE

Sérgio Rodrigo de Oliveira

1ª SECRETÁRIA

Luciane Lourenço Pereira de Sousa

2ª SECRETÁRIA

Priscila Franco de Oliveira

PORTARIA Nº 01/2021

“DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2021”.

ALAN JOÃO ORLANDO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º São considerados Feriados e Pontos Facultativos para o exercício de 2021 as datas abaixo relacionadas:

JANEIRO

1 – SEXTA-FEIRA – CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

20 – QUARTA-FEIRA – DIA DE SÃO SEBASTIÃO – PADROEIRO – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº 1.537/88

FEVEREIRO

15 – SEGUNDA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

16 – TERÇA-FEIRA (CARNAVAL) – PONTO FACULTATIVO

17 – QUARTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – PODER LEGISLATIVO – (e-DOLM)

Sexta-feira, 08 de janeiro de 2021.

Edição nº 202

Página 2 de 2

ABRIL

02 – SEXTA-FEIRA da Paixão – Feriado Municipal – Lei Nº 1.537/88

21 – QUARTA-FEIRA – TIRADENTES – FERIADO NACIONAL - Lei Nº 4.897/1965

MAIO

1 – SÁBADO – dia do trabalho – feriado federal – leis NºS. 662/49 e 10.607/02

JUNHO

03 – QUINTA-FEIRA – CORPUS-CHRISTI – FERIADO MUNICIPAL – LEI Nº. 1.537/88

04 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

JULHO

9 – SEXTA-FEIRA – data magna do estado de são paulo – revolução constitucionalista de 1932 – feriado estadual – lei Nº 9.497/97

29 – QUINTA-FEIRA – dia de santa marta e aniversário da cidade – feriado municipal – lei Nº 2.492/06

30 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

SETEMBRO

6 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

7 – TERÇA-FEIRA – independência do brasil – feriado federal – leis NºS. 662/49 e 10.607/02

OUTUBRO

11 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

12 – TERÇA-FEIRA – NOSSA SENHORA APARECIDA – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 6.802/80

28 – QUINTA-FEIRA – DIA DO SERVIDOR PÚBLICO – EXCEPCIONALMENTE, PONTO FACULTATIVO, TRANSFERIDO PARA O DIA 29 (SEXTA-FEIRA) – LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 37/2000

NOVEMBRO

1 – SEGUNDA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

2 – TERÇA-FEIRA – FINADOS – FERIADO FEDERAL – LEI Nº 10.607/02

15 – SEGUNDA-FEIRA – PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA – FERIADO FEDERAL – LEIS NºS. 662/49 E 10.607/02

DEZEMBRO

24 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO

25 – SÁBADO – NATAL – FERIADO

31 – SEXTA-FEIRA – PONTO FACULTATIVO.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
DÊ CIÊNCIA AOS INTERESSADOS

Secretaria da Câmara Municipal de Porto Ferreira, 04 de
janeiro de 2021.

ALAN JOÃO ORLANDO
PRESIDENTE

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, na data supra.

IVO HISSNAUER
DIRETOR GERAL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.